



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.171/2024.

**Denomina de Jozué Pereira de Araújo, o
Portal 2 da Comunidade Picotes.**

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no
dia **15 de outubro de 2024**, **APROVOU À UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA**
a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o nome de Jozué Pereira de Araújo, ao Portal 2 da
Comunidade Picotes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 06 de novembro de 2024

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Kival Pereira de Medeiros Júnior